

**Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei N.º 1.959 de 12 de agosto de 2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder apoio financeiro à Cooperativa Agrária dos Cafeicultores de São Gabriel – COOABRIEL, para a realização do VI Simpósio Brasil Café Conilon e dá outras providências.

RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA, PREFEITA MUNICIPAL DE  
SÃO GABRIEL DA PALHA, Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono  
a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder apoio financeiro à Cooperativa Agrária dos Cafeicultores de São Gabriel (COOABRIEL), no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com vistas à realização do VI Simpósio Brasil Café Conilon.

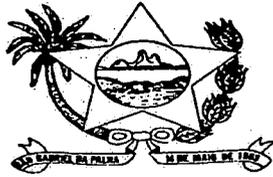
§1.º O VI Simpósio Brasil Café Conilon, evento de cunho nacional, será realizado nos dias 16 e 17 de setembro de 2009, no Município de São Gabriel da Palha/ES.

§2.º A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha figurará como co-realizadora do evento descrito no §1º deste artigo.

Art. 2.º A concessão do apoio financeiro descrito no artigo 1.º desta Lei fica vinculada à prévia celebração de convênio entre o Município de São Gabriel da Palha e a Cooperativa Agrária dos Cafeicultores de São Gabriel (COOABRIEL).

Art. 3.º A Cooperativa Agrária dos Cafeicultores de São Gabriel (COOABRIEL) deverá prestar contas ao Poder Executivo Municipal de todas as despesas decorrentes do evento descrito no Artigo 1.º, §1.º, desta Lei.

Parágrafo único. A prestação de contas deverá ser acompanhada de cópias autênticas dos respectivos recibos e notas fiscais.



**Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

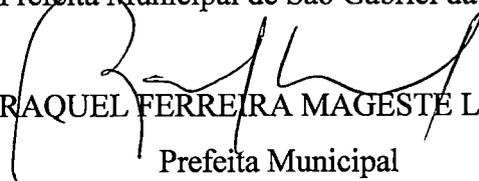
Art. 4.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, 12 de agosto de 2009.

  
RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA  
Prefeita Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

  
ANTONIO DE NADAI

Secretário Municipal de Administração Interino

À Comissão de Constituição, Justiça,  
Redação e Cidadania  
Sala das Sessões - São Gabriel da Palha

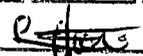
Em 21/07/2009

  
PRESIDENTE DA CÂMARA



À Comissão de Orçamento, Finanças e Institucional  
Sala das Sessões - São Gabriel da Palha

Em 21/07/2009

  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto de Lei N.º 50 de 13 de julho de 2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder apoio financeiro à Cooperativa Agrária dos Cafeicultores de São Gabriel – COOABRIEL, para a realização do VI Simpósio Brasil Café Conilon e dá outras providências.

RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA, PREFEITA MUNICIPAL DE  
SÃO GABRIEL DA PALHA, Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono  
a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder apoio financeiro à Cooperativa Agrária dos Cafeicultores de São Gabriel (COOABRIEL), no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com vistas à realização do VI Simpósio Brasil Café Conilon.

§1.º O VI Simpósio Brasil Café Conilon, evento de cunho nacional, será realizado nos dias 16 e 17 de setembro de 2009, no Município de São Gabriel da Palha/ES.

§2.º A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha figurará como co-realizadora do evento descrito no §1º deste artigo.

Art. 2.º A concessão do apoio financeiro descrito no artigo 1.º desta Lei fica vinculada à prévia celebração de convênio entre o Município de São Gabriel da Palha e a Cooperativa Agrária dos Cafeicultores de São Gabriel (COOABRIEL).

Art. 3.º A Cooperativa Agrária dos Cafeicultores de São Gabriel (COOABRIEL) deverá prestar contas ao Poder Executivo Municipal de todas as despesas decorrentes do evento descrito no Artigo 1.º, §1.º, desta Lei.

Parágrafo único. A prestação de contas deverá ser acompanhada de cópias autênticas dos respectivos recibos e notas fiscais.



*Sancionada:  
A SM de Administração  
para edificar lei.  
Em 12/08/09*

  
RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA  
PREFEITA MUNICIPAL



**Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário.

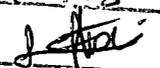
Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

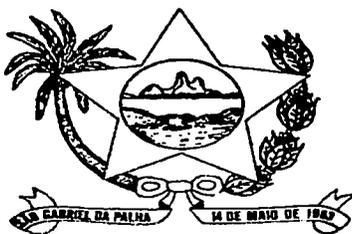
Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, 13 de julho de 2009.

  
RAQUÊL FERREIRA MAGESTE LESSA  
Prefeita Municipal

1º turno  
Aprovado por 7 votos favoráveis  
e — voto(s) contrário(s)  
Em 11 / 08 / 2009  
  
Presidente da Câmara

Aprovado por 8 votos favoráveis  
e — voto(s) contrário(s)  
Em 11 / 08 / 2009  
  
Presidente da Câmara



# **Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

### **CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA E A COOPERATIVA AGRÁRIA DOS CAFEICULTORES DE SÃO GABRIEL (COOABRIEL), OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS.**

Aos ..... dias do mês de ..... de 2009, o Município de São Gabriel da Palha/ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº ....., com sede na Praça ....., neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Raquel Ferreira Mageste Lessa, doravante designado MUNICÍPIO, e a Cooperativa Agrária dos Cafeicultores de São Gabriel (COOABRIEL), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida à Rua ....., neste ato representada por seu Presidente, Sr. Antônio Joaquim de Souza Neto, doravante designada CONVENIADA, com base nos dispositivos constitucionais e legais vigentes, celebram o presente convênio, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto**

O presente convênio tem como objeto a transferência de recursos financeiros para cobertura parcial de despesas com a realização do VI Simpósio Brasil Café Conilon, conforme Plano de Trabalho elaborado pela CONVENIADA e aprovado pelo MUNICÍPIO, que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, independentemente de sua transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - Da execução**

O presente convênio será executado pela Cooperativa Agrária dos Cafeicultores de São Gabriel (COOABRIEL).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - Das obrigações dos partícipes**

Para a execução do presente convênio o MUNICÍPIO e a CONVENIADA terão as seguintes obrigações:



# **Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

I - compete ao MUNICÍPIO:

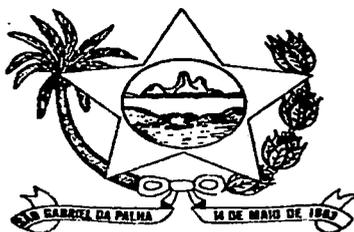
- a) repassar à CONVENIADA os recursos financeiros de acordo com o estabelecido na cláusula quarta do presente convênio;
- b) supervisionar a execução dos serviços referentes ao evento objeto do presente convênio, de responsabilidade exclusiva da CONVENIADA;
- c) analisar e aprovar o plano de trabalho proposto e a prestação de contas dos recursos repassados.

II - compete à CONVENIADA:

- a) organizar e executar, direta ou indiretamente, sob sua exclusiva responsabilidade, os serviços referentes ao evento de que cuida a cláusula primeira deste convênio, com observância da legislação pertinente;
- b) aplicar os recursos recebidos do MUNICÍPIO exclusivamente para os fins aludidos no presente convênio;
- c) colocar à disposição do MUNICÍPIO a documentação referente à aplicação dos recursos, permitindo ampla fiscalização do desenvolvimento do evento objetivado no ajuste;
- d) complementar, com recursos financeiros próprios ou de terceiros, aqueles repassados pelo MUNICÍPIO, cobrindo o custo total do evento;
- e) prestar contas da aplicação dos recursos financeiros recebidos do MUNICÍPIO;
- f) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros, resultantes da execução do objeto do presente convênio, bem assim por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros, isentando o MUNICÍPIO de qualquer responsabilidade.

§ 1º - A prestação de contas a que se refere a alínea "e" do inciso II desta cláusula será encaminhada pela CONVENIADA ao MUNICÍPIO, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do encerramento do evento previsto na cláusula primeira.

§ 2º - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente convênio, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos recebidos do MUNICÍPIO, fica a CONVENIADA obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados desde a data do evento, os saldos financeiros remanescentes, acrescidos da remuneração da caderneta de poupança, computada desde a data do repasse e até a data da efetiva devolução.



# **Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

§ 3º - O MUNICÍPIO informará à CONVENIADA sobre eventuais irregularidades encontradas na prestação de contas, as quais deverão ser sanadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados desde a data de recebimento desta comunicação.

§4º - Os recursos repassados pelo MUNICÍPIO à CONVENIADA serão mantidos em conta bancária específica, somente sendo permitidos saques para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante Cheque nominativo ao credor ou Ordem Bancária.

### **CLÁUSULA QUARTA - Do valor**

O valor do presente convênio é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

### **CLÁUSULA QUINTA - Da liberação dos recursos**

Os recursos de responsabilidade do MUNICÍPIO serão transferidos à CONVENIADA em parcela única, mediante depósito no Banco ....., em conta indicada pela CONVENIADA, até o dia ..... de ..... de 2009, desde que sejam atendidas todas as formalidades legais e regulamentares vigentes.

### **CLÁUSULA SEXTA - Da origem dos recursos e de sua aplicação**

Os recursos de responsabilidade do MUNICÍPIO a serem transferidos à CONVENIADA são originários do Tesouro do Município, e onerarão o crédito orçamentário ....., classificação funcional programática ....., categoria econômica .....

§ 1º - Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO à CONVENIADA, em função deste ajuste, deverão ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto deste convênio.

§ 2º - Compete à CONVENIADA assegurar os recursos necessários à realização integral do evento a que se refere este convênio, conforme o Plano de Trabalho que integra o presente instrumento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - Do prazo de vigência**

O prazo de vigência do presente convênio é de 90 (noventa) dias, contados desde a data de sua assinatura.



# **Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

## **CLÁUSULA OITAVA - Da denúncia ou rescisão**

Este convênio poderá ser denunciado pelos partícipes a qualquer tempo, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

## **CLÁUSULA NONA - Da restituição dos recursos**

É obrigatória a restituição pela CONVENIADA de eventual saldo de recursos, ao MUNICÍPIO, conforme o caso, na data de sua conclusão ou na extinção deste Convênio.

§ 1º - Rescindido, denunciado, extinto ou concluído o presente Convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

§ 2º - A CONVENIADA deverá, ainda, restituir ao MUNICÍPIO o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, nas seguintes hipóteses:

- a) não for executado o objeto conveniado;
- b) não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas;
- c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - Ação Promocional**

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente convênio deverá ser obrigatoriamente consignada a participação da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha como co-realizadora do evento, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º, do artigo 37, da Constituição Federal.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO**

Este Convênio poderá ser alterado, bem como seu prazo de vigência prorrogado, através de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do objeto e que a solicitação seja feita no prazo mínimo de 20 (vinte) dias antes do término da vigência prevista na Cláusula Sétima.



# **Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Foro**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Gabriel da Palha para dirimir litígios oriundos da execução deste convênio, após esgotadas as instâncias administrativas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das Disposições Finais**

Aplicam-se ao presente convênio, no que couber, as disposições da lei federal nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo, assinam os partícipes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

São Gabriel da Palha, .... de julho de 2009.

**MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA**

**Raquel Ferreira Mageste Lessa**

**COOPERATIVA AGRÁRIA DOS CAFEICULTORES DE SÃO GABRIEL**

**Antônio Joaquim de Souza Neto**

### **Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

R.G.:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

R.G.:

CPF:

**ANEXO I  
PLANO DE TRABALHO 1/3**

**1. DADOS CADASTRAIS**

<b>Órgão/Entidade Proponente:</b> Cooperativa Agrária dos Cafeicultores de São Gabriel - COOABRIEL			<b>CNPJ:</b> 27.494.152/0001-44	
<b>Endereço:</b> Av. João XXIII, 08				
<b>Cidade</b> São Gabriel da Palha	<b>UF</b> ES	<b>CEP</b> 29780-000	<b>DDD/Telefone</b> cooabriel@cooabriel.Com.br	<b>E.A.</b> 27-3727 1152
<b>Conta Corrente</b> 8893-5	<b>Banco</b> 756	<b>Agência</b> 3009	<b>Praça de Pagamento</b> São Gabriel da Palha	
<b>Nome do Responsável</b> Antônio Joaquim de Souza Neto			<b>CPF</b> 096.067.777-15	
<b>CI/Órgão Exp.</b> 139.630 SPT/ES	<b>Cargo</b> Presidente	<b>Função</b> Administrativo-Financeiro	<b>Matrícula</b> 0694	
<b>Endereço:</b> Rua Argeu Resende, 275, Centro			<b>CEP</b> 29.780-000	

**2. OUTROS PARTICIPES**

<b>Nome do responsável:</b>		<b>CPF:</b>
<b>Endereço:</b>		<b>CEP:</b>

**3. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

<b>Título do Projeto</b> Projeto do VI Simpósio Brasil de Café Conilon – ALIMENTAÇÃO/DECORAÇÃO/MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO	<b>Período de Execução</b>	
	<b>Início:</b> Agosto/2009	<b>Término:</b> Setembro/2009
<b>Identificação do Objeto</b>  O presente projeto visa o apoio financeiro da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha para a realização do VI Simpósio Brasil de Café Conilon, que será realizado nos dias 16 e 17 de setembro de 2009, na cidade de São Gabriel da Palha, estado do Espírito Santo.		

## **Justificativa da Proposição**

O Simpósio Brasil Café Conilon, é realizado desde o ano de 2001 pela Coaabriel juntamente a parceiros do desenvolvimento do agronegócio café, e tem a finalidade principal de buscar alternativas que promovam a melhoria da qualidade de vida dos cafeicultores.

Cabe ressaltar que a Coaabriel e o Sicoob exercem papéis muito importantes no processo de desenvolvimento regional, pois além de inúmeros serviços voltados para a cafeicultura, disponibilizando uma estrutura física e laboratório moderno e financiamentos para atender à demanda dos sócios, têm ainda uma preocupação com a formação do cafeicultor e sua família, por isto o empenho na realização do Simpósio Brasil Café Conilon.

A Coaabriel tem também um papel fundamental na potencialização da imagem de São Gabriel da Palha no cenário nacional do café conilon, ditando a cotação do mesmo para todo o mercado nacional. Esse fator é difusor inclusive do próprio município, pois é divulgada em rede nacional em horários nobres das melhores TVs do Brasil.

Mesmo em contextos de economia não favoráveis ou fatores relacionados ao nosso clima, como no caso de secas e outros, a Coaabriel vem fortalecendo cada vez mais o produtor local e realizando grandes modernizações no que concerne à cafeicultura do conilon. É o caso, por exemplo, do Programa Educampo Café Conilon em parceria com o Sebrae-ES e a Consultoria Técnica Agrônômica, ambos também com apoio da OCB-ES/SECOOP-ES, que vem apresentando caminhos para ampliar a rentabilidade com a atividade pelo aporte tecnológico e gerencial.

Neste evento reuniremos cafeicultores cooperados da Coaabriel, cafeicultores de conilon de todas as regiões brasileiras, cooperados do Sicoob, empreendedores do agronegócio, pesquisadores da cultura de café conilon, estudantes do agronegócio e instituições públicas e privadas de fomento.

O evento irá avaliar os desafios da produção do café conilon no Brasil e no mundo e apresentar cenários de oportunidades do conilon brasileiro.

Os organizadores buscam com esse tema uma reflexão para a realidade da produção e consumo dessa variedade.

Ao avaliar os desafios da produção, o evento pretende debater também a relação da atividade com os recursos naturais disponíveis, além de apresentar instrumentos para a competitividade do agronegócio.

Ainda, paralelamente aos debates, o evento traz a VI Edição do Concurso Conilon de Excelência da Coaabriel, uma ação que motiva a qualidade do café conilon capixaba e também a Feira Técnica Comercial.

ANEXO I  
PLANO DE TRABALHO 2/3

**4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)**

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1		<b>Contratação de empresas para serviço de alimentação</b>	Serviço	02		
	1.1	Almoço dos participantes	Unidade	1300	Setembro	Setembro
	1.2	Lanche dos participantes dos dois dias do evento	Unidade	2600	Setembro	Setembro
	1.2.1	Lanche dos participantes dos dois dias do evento (Pães, bolos, biscoitos e massa folhada)				
	1.2.2	Bebidas do Lanche dos participantes dos dois dias do evento (café e sucos)				
2		<b>Contratação de Empresa serviço decoração/auditório/ LOCAÇÃO CADEIRA</b>	serviço	01		
	2.1	Locação de 1300 cadeiras	unidade	1300	Setembro	Setembro
	2.2	Decoração e ambientação típica para o evento composta de mesa de apoio, pufes, tapetes decorativos, arranjos, peças decorativas, capas para cadeiras.	serviço	01	Setembro	Setembro

	2.3	Mesa para café (suporte, toalhas e peças decorativas)	unidade	01	Setembro	Setembro
3		<b>Contratação de empresa para Criação de peças promocionais</b>	Serviço	01	Agosto	Agosto
4		<b>Contratação de empresa de produção de faixas e banner</b>	Serviço	01	Agosto	Agosto
	4.1	produção de banner 1,50X90 cm	Unidade	05		
	4.2	produção de banner fundo de palco (4 X 2,5 cm)	Unidade	01		
	4.3	produção de 5 faixas em plotagem e 5 faixas em impressão digital de recorte 5X7	Unidade	10		
	4.4	Produção de outdoor	Unidade	05		
5		<b>Contratação de empresa de locação de serviço de radiocomunicação</b>	Serviço	01		
	5.1	Locação de rádios comunicadores com	Unidade	10		
	5.2	Locação de 10 baterias reserva	unidade	10		

\*\* ALR = Após Liberação Recursos

**5. PLANO DE APLICAÇÃO R\$ 1.00**

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
XXXXXX	<b>Contratação de empresas para serviço de alimentação:</b>	<b>24.933,00</b>		
	Almoço dos participantes	15.600,00	7.800,00	7.800,00
	Lanches dos participantes	9.333,00		
	Lanche dos participantes (Pães, bolos, biscoitos e massa folhada)		7.498,00	
	Bebidas do Lanche dos participantes dos dois dias do evento (café e sucos)			1.835,00
	<b>Contratação de Empresa serviço decoração/auditório/ locação cadeiras</b>	<b>7.490,00</b>		
	Locação de 1300 cadeiras	1.300,00	1.300,00	
	Decoração e ambientação típica para o evento composta de mesa de apoio, pufes, tapetes decorativos, arranjos, peças decorativas, capas para cadeiras.	5.800,00	5.800,00	
	Mesa para café – suporte, toalhas e peças decorativas	390,00	390,00	
	<b>Contratação de empresa para Criação de peças promocionais</b>	<b>2.960,00</b>	2.960,00	
	<b>Contratação de empresa de produção de faixas e banner</b>	<b>3.368,75</b>		
	produção de banner 1,50X90 cm	371,25	371,25	
	produção de banner fundo de palco (4 X 2,5 cm)	450,00	450,00	
	produção de 5 faixas em plotagem e 5 faixas em impressão digital de recorte 5X7	1.397,50	1.397,50	

	Produção de outdoor	1.150,00	1.150,00	
	Contratação de empresa de locação de serviço de radiocomunicação	1.000,00		
	Locação de rádios comunicadores com	800,00	800,00	
	Locação de 10 baterias reserva	200,00	200,00	
<b>TOTAL</b>		<b>39.751,75</b>	<b>30.116,75</b>	<b>9.635,00</b>

**ANEXO I  
PLANO DE TRABALHO 3/3**

**6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R\$ 1.00**

**CONCEDENTE**

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho
	-	-	-	-	-	-

Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	-	4.848,75	25.268,00	-	-	-

**PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)**

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
	-	-	-	-	-	-

Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	-	-	9.635,00	-	-	-

**7. DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente declaro para fins de prova junto ao (à). Secretaria Estadual, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consideradas nos orçamentos do Estado, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

São Gabriel da Palha-ES,

13 de julho de 2009

**Antônio Joaquim de Souza Neto**

Presidente da Cooperativa Agrária dos Cafeicultores de São Gabriel - COOABRIEL

**8- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

Aprovado

São Gabriel da Palh-ES 13 de julho de 2009

**RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA**  
Prefeita de São Gabriel da Palha-ES

### Previsão Orçamentária

Nº	Descrição	Indicador Físico		Estimativa de Custo	
		Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
	<b>1. V Simpósio Brasil Café Conilon</b>				
1	Hospedagem Vitória ( 3 Palestrantes )	Diária	6	R\$ 222,00	R\$ 1.110,00
2	Hospedagem dos palestrantes / moderadores em São Gabriel da Palha (dia 16/09)	Diária	10	R\$ 54,00	R\$ 450,00
3	Passagem aérea do Rio/ Vitória / Rio referente a 1 Palestrante.	Passagem Ida 1 volta	2	249,50	R\$ 499,00
4	Passagem aérea São Paulo/Vitória / São Paulo referente a 3 Palestrantes	Passagem 3 da 3 volta	6	359,00	R\$ 2.154,00
5	almoço em São Gabriel da Palha para 5 palestrantes e 02 acompanhantes	Refeições	07	R\$ 10,50	R\$ 73,50
6	Jantar Vitória para 3 palestrantes (dia 17)	Refeições	03	R\$ 35,00	R\$ 105,00
7	Almoço para 15 Palestrantes/moderadores/pronunciadores em São Gabriel da Palha no dia 16 de setembro	Refeições	15	R\$ 13,00	R\$ 195,50
8	Honorários de Palestrantes	Palestrante	03	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
9	Lanches para os 1.300 participantes do V Simpósio Brasil café Conilon	Por pessoa	2.600	R\$ 4,50	R\$ 11.700,00
10	Coquetel para Cerimônia de Abertura para atender 500 pessoas: Diversos Salgados, refrigerantes, sucos, bebidas,	Por pessoa	500	R\$ 33,00	R\$ 16.500,00
11	Almoço dos 1.300 Participantes	Por pessoa	1.300	R\$ 13,50	R\$ 17.550,00
12	Almoço para autoridades	Por pessoa	200	R\$30,00	R\$6.000,00
13	Alimentação equipe trabalho – pré-evento	Por pessoa	40	R\$4,50	R\$180,00
14	Segurança (21 Seguranças) em duas escalas	Serviço	21	R\$1.725,00	R\$1.725,00
15	Garçons (12 pessoas garçons)	Unidade	06	R\$ 80,00	R\$ 480,00
16	Locutor	Diária	02	R\$ 897,00,00	R\$ 897,00
17	Técnico de Som	Diária	03	R\$ 300,00	R\$ 900,00
18	Técnico de data Show	Diária	03	R\$ 300,00	R\$ 900,00
19	Eletricista e Serviços Gerais	Serviço	01	R\$ 800,00	R\$ 800,00
20	Fotografias e álbum	Foto	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
21	Gravação da cobertura com finalização em dvd	Diária	2	R\$ 862,50	R\$ 1.725,00

22	Material de limpeza:	kits	5	R\$ 178,14	R\$ 178,14
23	Locação de data Show/ -4000 ANSI LUMENS e tela de projeção 150	Diária	2	R\$1.207,50,	R\$ 2.415,00
24	Locação de radiocomunicação temporário	Unid	10	R\$ 63,25,00	R\$ 632,50
25	Serviço de postagens gerais (113)	Unid	4.720	R\$ 1,00	R\$ 4.720,00
26	Sonorização interna e externa inclusos - microfones com fio e sem fio (auricular) auditório	Diária	02	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
27	Água mineral	Garções	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
28	Fichas de inscrição concurso	Unidade	400	0,84	R\$336,00
29	Rótulos adesivos	Unidade	700	0,50	R\$350,00
30	Folder Expectativa - policromia - Couchê 145g	Unidade	4.000	R\$ 0,30	R\$ 1200,00
31	Folder Oficial	Unidade	4.000	R\$ 0,70	R\$ 2.800,00
32	Envelope - folder	Unidade	4.000	R\$ 0,46	R\$ 1.840,00
33	Cartazes - Formato 440x620mm em couche lisc. 115g/m2, 4x0 cores, no formato aberto 440x620mm, refilê fotolito.	Unidade	500	R\$ 1,60	R\$ 800,00
34	Faixas - em tecido - (8 metros cada)	Unidade	10	R\$ 76,00	R\$ 768,00
35	Faixas em ploter de Boas Vindas	unidade	05	R\$228,00	R\$1.140,00
36	Pasta - com bolsa.	Unidade	1.300	R\$ 1,60	R\$ 2.080,00
37	Blocos anotações 15x 21 - 1 cor	Unidade	1.300	R\$ 0,96	R\$ 1.248,00
38	Caneta esferográfica - Com gravação em 1 cor	Unidade	1.300	R\$ 0,60	R\$ 780,00
39	Certificados de participação	Unidade	1.300	R\$ 0,50	R\$ 650,00
40	Banner Em lona, ilhós e policromia, tamanho. 1,40x 90cm	Unidade	05	R\$ 85,00	R\$ 425,00
41	Banner Fundo de palco em lona, ilhós e policromia, tamanho 4,50 x 2,50 cm.	Unidade	01	R\$ 744,00	R\$ 744,00
42	Despesas com postagens gerais (103)	Unidade	4000	R\$1,00	R\$4.000,00
43	Produção Spot rádio	Produção	01	R\$ 80,00	R\$ 80,00
44	Veiculação anúncio rádios locais	Inserções	276	R\$ 12,70	R\$ 3.505,20
45	Produção VT1 30'	Produção	01	R\$ 2.580,00	R\$ 2.580,00
46	Produção VTvip	Produção	01	R\$ .580,00	R\$ .580,00
47	Veiculação vt 30'	Inserções	25	R\$ 205,90	R\$ 5.147,00
48	Veiculação vt vip	Inserções	7	R\$ 315,42	R\$ 2.207,94
49	Crachás participantes Papel A4, formato 32, tamanho 12x10cm 4 cores	Unidade	1300	R\$ 0,50	R\$ 650,00
50	Produção out door em policromia digital.	Unidade	5	R\$ 540,00	R\$ 2.700,00
51	Veiculação Out door	Unidade	5	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00

52	Convites especiais e Individuais -	Unidade	500	R\$ 1,35	R\$ 675,00
53	Convites individuais -- Almoço	Unidade	1300	R\$ 0,28	R\$ 364,00
54	Camisetas participantes /equipe	Unidade	1.300	R\$ 12,00	R\$ 15.600,00
55	Camisetas equipe trabalho	Unidade	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
56	Camisas para vencedores do concurso	Unidade	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
57	Criação material promocional do evento -- layout/texto: banner logomarcas e de fundo de palco, bloco, camiseta, cartaz, certificado de participação, criação vt 30", envelope timbrado, folder oficial, informativo eletrônico, pastas, spot,	Serviço	01	R\$ 9.576,00	R\$ 9.576,00
58	Assessoria de Comunicação e apoio	Serviço	01	R\$ 11.640,00	R\$ 11.640,00
59	Assessoria de Imprensa	Serviço	01	R\$ 6.876,00	R\$ 6.876,00
60	Equipe de Secretaria	Serviço	01	R\$ 7.470,00	R\$ 7.470,00
61	Canetas para Expediente	Unidade	03	R\$ 0,60	R\$ 1,80
62	Papel A 4	Resma	05	R\$ 10,70	R\$ 53,50
63	Grampos com 1000	Caixa	01	R\$ 2,00	R\$ 2,00
64	Lapis	Unidade	05	R\$ 0,50	R\$ 2,50
65	Fita Crepe	Unidade	02	R\$ 2,00	R\$ 4,00
66	Durex ( largo )	Unidade	01	R\$ 3,00	R\$ 3,00
67	Cola Tenaz	Vidro	01	R\$ 1,80	R\$ 1,80
68	Pasta Arquivo com Trilho	Unidade	15	R\$ 1,00	R\$ 15,00
69	Marcador de Texto	Unidade	02	R\$ 2,00	R\$ 4,00
70	Envelopes 18/24	Unidade	200	R\$ 0,20	R\$ 40,00
71	Envelopes 24/36	Unidade	200	R\$ 0,40	R\$ 80,00
72	Cartucho Impressora HP	Unidade	05	R\$ 103,00	R\$ 515,00
73	Cartucho Impressora HP Reciclado	Unidade	06	R\$ 25,00	R\$ 150,00
74	Impressora HP 6980	Unidade	01	R\$ 756,00	R\$ 756,00
75	Palco- Medidas: 16 x 6 metros quadrados de piso e 96 metros quadrados de carpetes	Unid	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
76	Mesa de Autoridade -- 08 metros -- Suporte -- Tampões -- 01 Arranjo ( 25 Lugares )	Unid	01	R\$ 724,00	R\$ 724,00
77	Forração do ginásio Completo	Pacote	01	R\$ 8.130,00	R\$ 8.130,00
78	Carpetes para entrada/Corredor e tapetes laterais	kit	01	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
79	Mesa para Café -- suportes, toalhas e peças decorativas	Locação Kit	01	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
80	Material montagem Completa	Serviço	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

81	cadeiras , decoração temática.	Unidade	1300	R\$ 1,15	R\$ 1.495,00
82	Decoração e ambientação para evento composta de mesa de apoio, pufes, Tapetes decorativos, Arranjos, Peças decorativas, Capas para cadeiras e decoração típica para o evento	Serviço	01	R\$ 3.898,00	R\$ 3.898,00
83	Gride de fundo de palco para sustentação do banner 4,5X2,5	Unid	01	R\$ 2.070,00	R\$ 2.070,00
84	Mão de Obra Geral: Montadores e desmontadores, Decoradores Auxiliares, Gerente de Trabalho, Especialista em planejamento técnico.	Serviço	01	R\$ 4.140,00	R\$ 4.140,00
85	Locação e Decoração do salão do coquetel	Serviço	01	R\$ 1.245,00	R\$ 1.245,00
86	Transporte dos Cafeicultores – Nova Venécia a São Gabriel – (ida e volta)	Locação	03	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
87	Premiação do Concurso (Convertidos em Valor Monetário) a R\$210,00 Saca de café tipo 7 até 10% (Tabela Coaabriel)	Sacos	177,sc	R\$ 210,00	R\$ 38.055,00
88	Troféus em resina e placa inox	Unidade	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
89	Placas homenageativas em aço inox escovado		39	85,00	R\$ 3.315,00
	<b>Total estimado do evento</b>				<b>R\$ 265.140,38</b>